



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO nº. 269/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00204/2025,

Considerando a solicitação de cessão de servidor público municipal pela Câmara Municipal de Jaguariaíva para o cargo de motorista;

Considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 2509/2014:  
*Art. 9º. A cessão de servidores municipais para autarquias, sociedades de economia mista ou empresas públicas do Poder Executivo Municipal ou para a Câmara Municipal de Jaguariaíva, independem de termo de cooperação, convênio ou acordo, resguardados os demais procedimentos previstos nesta Lei.*

Considerando o deferimento da cessão com base na Lei Municipal nº. 2509/2014 e protocolo nº. 204/2025;

## DECRETA

**Artigo 1º.** A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva nos termos do art. 1º, inciso I e II da Lei Municipal nº. 2509/2014, cede à Câmara Municipal de Jaguariaíva, o servidor **EDSON SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilidação C, D e E, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.608-3 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.409-00, matrícula nº. 4.070.

**Artigo 2º.** O prazo da presente cessão será de 02 (dois) anos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 5º. da Lei Municipal nº. 2509/2014.

**Artigo 3º.** A presente cessão será sem ônus para o Município de Jaguariaíva, ora concedente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLIUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde